



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E AUTO POSTO PENNA & BRAGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, neste instrumento denominado CONTRATANTE, representado pelo seu Presidente, Sr. Anuar Arantes Amui, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº MG-3.528.407 e do CPF nº 539.365.666-15.

CONTRATADA: Auto Posto Penna & Braga Ltda., inscrita no CNPJ nº 86.503.125/0001-50, com sede na Av. Comendador Alexandrino Garcia nº 1.175, Marta Helena, em Uberlândia/MG neste instrumento denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Henrique Vieira Braga, portador do RG nº M-1.739.086 e do CPF nº 519.075.696-34.

FUNDAMENTO: Processo licitatório nº 13/2019, na modalidade Pregão Presencial 03/2019, o edital do referido processo, a justificativa anexa, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Complementar 147/2014, Ato Administrativo nº 01/2004 e legislação complementar em vigor e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quarta, item 1 e Cláusula Quinta, item 1, do Contrato nº 01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica ajustado o valor inicialmente contratado para os combustíveis, com o acréscimo de mais uma casa decimal após a vírgula, passando os valores a serem descritos conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ATUAL/LITRO (R\$)	VALOR REALINHADO/LITRO (R\$)
Gasolina comum	4,69	4,691
Álcool Etílico Hidratado/Etanol	3,09	3,100

2. Ainda, promove-se através deste Termo Aditivo, o reajuste dos preços contratados para os combustíveis, sendo concedido à CONTRATADA o realinhamento de preço, por litro, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ATUAL/LITRO (R\$)	VALOR REALINHADO/LITRO (R\$)
Gasolina comum	4,691	4,715
Álcool Etílico Hidratado/Etanol	3,100	3,167



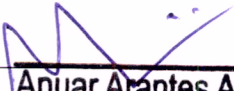
3. O reajuste terá efeito a partir desta data, considerando o pedido apresentado juntamente com os respectivos comprovantes de aumento na despesa para aquisição dos itens contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

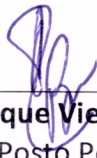
1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.



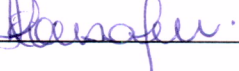
Anuar Arantes Amui
Presidente da AMVAP
CONTRATANTE



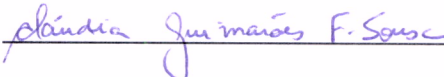
Henrique Vieira Braga
Auto Posto Penna & Braga Ltda.
CONTRATADA


Testemunhas:

Nome: Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Assinatura: 

Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
CPF: 027.563.046-38

Assinatura: 



Alexandro de Souza Paim
OAB/MG nº 148.482

JUSTIFICATIVA

A AMVAP, através do Processo Licitatório 13/2019, Pregão Presencial 03/2019, firmou contrato com a empresa Auto Posto Penna & Braga Ltda. no dia 07/01/2020, para fornecimento de combustíveis automotivos aos veículos de sua propriedade durante o exercício de 2020.

No entanto, após alguns dias de execução contratual, verificou-se divergência nos valores devido à quantidade de casas decimais após a vírgula, pois as faturas deram-se com 3 (três) casas decimais e o contrato foi elaborado pela AMVAP, equivocadamente, com apenas 2 (duas) casas decimais, gerando ao final uma diferença monetária.

Assim, um dos objetos deste Aditivo é o ajustamento entre as partes para a correta menção nos valores contratados, de forma que fiquem alinhados os valores mencionados no Contrato 01/2020 junto aos documentos fiscais emitidos pela Contratada, evitando o surgimento de quaisquer diferenças financeiras. Assim, considera-se a partir desta data a menção de 3 casas decimais após a vírgula.

Outro objeto deste Aditivo é o reajuste dos preços contratados. Ora, resta comprovado o aumento dos produtos adquiridos pela Contratada, conforme nota fiscal da distribuidora dos itens, anexa ao processo. Assim, após o pleito apresentado pela Contratada, legitimamente motivado e comprovado, resta à AMVAP a concessão do reajuste, pois a não concessão do realinhamento dos preços iria contra a legitimidade do mesmo.

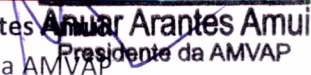
Ainda, temos que os produtos em pauta sofreram factualmente variação nos seus valores em todo o país; assim, considerando a vedação ao princípio do enriquecimento ilícito pela administração, a alteração contratual pretendida está de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente, conforme art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Desta forma, reconhecido o atendimento ao pleito requerido, tendo o prestador contratado mantido fielmente o fornecimento dos itens objeto do termo contratual e, ainda, tendo a AMVAP o dever ao cumprimento fiel de suas obrigações das quais jamais se omitiu, este atenderá o pleito requerido, tendo em sua justificativa todo o amparo legal.

Ressalte-se que a presente alteração em nada prejudicará a execução do contrato, pois ficam mantidas todas as condições previamente garantidas para atendimento aos veículos sob atendimento da Contratada.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.


Anuar Arantes Amui
Presidente da AMVAP

inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42, firmado em 14/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R\$117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais).

DARIO BORGES DE REZENDE

Presidente.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:E129B12C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU - MG E O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO
MINEIRO – CISTM – ANO 2020**

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Ipiacú - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 014/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ipiacú, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21, firmado em 13/12/2019 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R\$195.996,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:4F5C6361

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020**

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Tupaciguara - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 014/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04, firmado em 14/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R\$539.482,30 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

DARIO BORGES DE REZENDE

Presidente.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:F6C6F992

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 01/2020

AMVAP – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato 01/2020. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Auto Posto Penna & Braga Ltda., CNPJ 86.503.125/0001-50. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta, item 1 e Cláusula Quinta, item 1. Fundamento: Processo Licitatório nº 13/2019 – Pregão Presencial nº 03/2019. Vigência: de 09/01/2020 a 30/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Presidente da AMVAP.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:7AB5CC44

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 01/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 01/2020. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Auto Posto Penna & Braga Ltda., CNPJ nº 86.503.125/0001-50. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta, item 1 e Cláusula Quinta, item 1. Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2019 - Pregão Presencial nº 13/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 30/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE

Presidente.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:4707E927

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 81/2020

CISTM – Extrato do Contrato 81/2020. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda., CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização de 30 (trinta) Exames de eletroencefalograma dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital ERR/R e com sono **com mapeamento cerebral** em Uberlândia. Valor do Exame: R\$220,00 (duzentos e vinte reais). Total do contrato: R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 24/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE

Presidente.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:A2390354

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 82/2020

CISTM – Extrato do Contrato 82/2020. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda., CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização de 200 (duzentos) Exames de eletroencefalograma dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital ERR/R e com sono em Uberlândia. Valor do Exame: R\$115,00 (cento e quinze reais). Total do contrato: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 24/01/2020 a 18/12/2020.